



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Estado do Paraná

CEP 86.533

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/85

SÚMULA:- A Câmara Municipal de Santana do Itararé, cria uma verba para diárias aos Edis desta Casa.

ARTIGO 1º - A Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, cria uma verba, de acordo com o Tribunal de Contas, para diárias ao Presidente e Vereadores, quando em viagem a serviço desta Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - As referidas diárias serão pagas de acordo com a tabela de diárias da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de setembro de 1985

Pedro Esposito
Presidente

Aprovado em 1ª
votação e discussões

Em, 16/09/85

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

PARECER

A COMISSÃO DE

Justiça e Redação

é parecer favorável à aprovação da

presente lei depois de estudá-la criteriosamente
Santana do Itararé, 21 / 10 / 19 85

Dantilio C de Oliveira

Presidente

Yoaquin Batista Avelar

Membro

Pedro Longani de Oliveira

Membro

Aprovado em 2ª
votação e discussão

Em, 23/09/85

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

PARECER

A COMISSÃO DE

Viação e Obras
Públicas

é parecer favorável à aprovação da
presente lei depois de estudá-la criteriosamente

Santana do Itararé, 21 / 10 / 19 85

Levi Prestes do Prado

Presidente

[Assinatura]

Membro

[Assinatura]

Membro

Aprovado em 3ª
votação e discussão

Em, 30/09/85

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

PARECER

A COMISSÃO DE

Orcamento e
Finanças

é parecer favorável à aprovação da
presente lei depois de estudá-la criteriosamente

Santana do Itararé, 21 / 10 / 19 85

[Assinatura]

Presidente

João Francisco de Santa

Membro

Levi Prestes do Prado

Membro